AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11918/2026
MENOR PREÇO GLOBAL

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE LADÁRIO/MS e do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, LOTE ÚNICO, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 5.869/2024 e as condições deste Aviso e anexos. A abertura dependerá da instrução e autorização competentes, inclusive aferição do limite anual de contratações de mesma natureza.

Data da Sessão: 27/11/2026 (a definir após publicação do aviso e observância do prazo legal mínimo).

Horário da Fase de Lances: 07h00min às 13h00min (horário de Brasília/DF).

Horário de Referência: Brasília/DF.

Link de Acesso: https://comprasbr.com.br/

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☐ Sim ☐ Não — DEFINIR MOTIVADAMENTE antes da publicação (LC nº 123/2006, arts. 48 e 49).

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina do Município de Ladário/MS - Natal 2026, compreendendo confecção e ornamentação temática de coreto, avaliação, reforma e restauração de elementos cenográficos do acervo municipal, montagem e instalação dos elementos, inclusive remontagem da Casa do Papai Noel pertencente ao acervo de 2025, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, transporte e entrega para armazenamento, além da disponibilização de equipe de personagens natalinos, em atendimento à Fundação Municipal de Cultura de Ladário/MS.” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e anexos.

2.2. A contratação será realizada em LOTE ÚNICO, pelo menor preço global, abrangendo os 12 itens abaixo, cuja descrição completa, requisitos de segurança e condições de execução constam do Termo de Referência (Anexo IV).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
1	LETREIRO LUMINOSO FELIZ NATAL –	1	Sv	R$ 2.747,53	R$ 2.747,53

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
	Avaliação, reforma e restauração do letreiro do acervo de 2025, com recuperação da estrutura, acabamento e iluminação; reaproveitamento e realocação na decoração de 2026.				
2	DECORAÇÃO DO CORETO – FÁBRICA DE PRESENTES – Criação e confecção da ornamentação temática do coreto octogonal: testeira com letreiro Fábrica do Papai Noel, engrenagens, painéis laterais e de fundo, elementos cenográficos de presentes e duendes, iluminação e revestimento interno, conforme referências e dimensões do coreto.	1	Sv	R$ 12.600,00	R$ 12.600,00
3	ESCULTURAS NATALINAS – RENAS – Avaliação, reforma e restauração de 4 esculturas de renas do acervo de 2025, incluindo recuperação estrutural e acabamento, por escultura.	4	Sv	R$ 565,60	R$ 2.262,40
4	ÁRVORE DE NATAL GIGANTE – Avaliação, reforma, restauração e ornamentação temática da árvore existente: estrutura metálica cônica, iluminação, figuras de engrenagens, duendes, painéis, esteira cenográfica e estrela tridimensional, conforme projeto visual.	1	Sv	R$ 3.250,00	R$ 3.250,00
5	TRENÓ / CARRO CENOGRÁFICO DO PAPAI NOEL – Avaliação, reforma e restauração da estrutura do trenó existente, incluindo fechamento com placas de PVC adesivadas e acabamento conforme referência visual.	1	Sv	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
6	ANJOS LUMINOSOS COM INSTRUMENTOS MUSICAIS – Avaliação, reforma e restauração de 3 esculturas vazadas luminosas de anjos tocando instrumentos musicais, incluindo estrutura, acabamento e iluminação.	3	Sv	R$ 1.711,03	R$ 5.133,09
7	BONECO DE NEVE COM MOLDURA PARA FOTOGRAFIAS – Avaliação, reforma e restauração da escultura cenográfica de boneco de neve com moldura/espelho fotográfico existente.	1	Sv	R$ 650,00	R$ 650,00
8	CONJUNTOS DE CAIXAS DE PRESENTES ILUMINADAS – Avaliação, reforma e restauração de 7 conjuntos de presentes natalinos iluminados do acervo, com reparos estruturais, acabamento e iluminação, cotados por conjunto.	7	Cj	R$ 378,40	R$ 2.648,80
9	CENÁRIO COM BANCO E DOIS BONECOS DE NEVE – Avaliação, reforma e restauração do conjunto cenográfico fotográfico composto por banco e dois bonecos de neve.	1	Sv	R$ 800,00	R$ 800,00
10	ÁRVORES NATALINAS CÔNICAS DO ACERVO – Avaliação, reforma e restauração de 10 árvores cônicas estilizadas existentes, com recuperação da estrutura e mangueira luminosa LED branca, por árvore.	10	Sv	R$ 810,37	R$ 8.103,70
11	MONTAGEM GERAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – Serviço global de montagem e instalação dos elementos da decoração natalina de 2026 contemplados nesta contratação; assistência técnica preventiva e corretiva durante o evento; desmontagem dos elementos decorativos instalados; transporte e entrega para armazenamento em local indicado pela Fundação. Incluir equipes, equipamentos, fixações, ligações, testes e demais recursos necessários, sem repetir materiais cotados nos demais itens. Informar o	1	Sv	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
	cronograma e o período de manutenção considerados no preço.				
12	EQUIPE DE PERSONAGENS NATALINOS – Disponibilização de equipe completa de 1 Papai Noel e 3 duendes, com figurinos e lanche, em 15 diárias de 3 horas cada, nas datas e horários indicados pela Fundação.	15	Diária	R$ 900,00	R$ 13.500,00
	VALOR ESTIMADO TOTAL				**R$ 65.295,52**

2.2.1. A participação no lote único exige proposta para TODOS os 12 itens, com preços unitários e total global; não serão admitidas propostas parciais.

2.2.2. O julgamento adotará MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, sem prejuízo da análise da exequibilidade e da compatibilidade dos preços unitários com o mercado. O valor máximo global estimado é de R$ 65.295,52.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, e estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema do site https://comprasbr.com.br/.

3.1.2. Como requisito para participação na dispensa, em campo próprio do sistema eletrônico, o fornecedor deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso.

3.1.3. Será de responsabilidade exclusiva do interessado em participar do processo de contratação direta, o correto entendimento do regulamento e operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.1.4. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

3.1.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.1.6. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.1.7. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.1.8. que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.1.9. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.1.10. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.1.11. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.1.12. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.1.13. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.1.14. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.1.15. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.1.16. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.1.17. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.1.18. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

3.1.19. empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

3.1.20. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

4. DO INGRESSO NA DISPUTA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. Após a divulgação deste Aviso, o interessado deverá registrar a proposta no sistema eletrônico https://comprasbr.com.br/, observando o Anexo II e o Termo de Referência. A proposta, em português, identificará os 12 itens, com quantidades, preços unitários e preço global, e incluirá todos os custos diretos

e indiretos da execução, montagem, segurança, conservação, desmontagem e devolução do acervo. Não se exige indicação de marca para serviços de restauração e montagem; quando aplicável, devem ser indicadas as características dos materiais e componentes ofertados.

4.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.

4.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

4.2.4. O fornecedor declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

4.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Uma vez enviada à proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão removê-la, substituí-la ou modificá-la.

4.5. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

c) que está ciente e concorda com as condições gerais da contratação, constantes no presente Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A partir das 07h00min da data indicada neste Aviso, a sessão pública será aberta no sistema para recepção de lances públicos e sucessivos, exclusivamente em meio eletrônico, até as 13h00min (horário de Brasília/DF), observadas as condições e configurações divulgadas na plataforma.

5.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL.

5.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado.

5.2.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (um centavo).

5.2.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.3. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.4. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.5. Imediatamente após o término da fase de lances, haverá o ordenamento e divulgação dos lances em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o agente condutor negociará com o interessado para tentativa de obtenção de condições mais vantajosas.

6.2.1. Será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

6.2.4. Após a abertura das propostas e da negociação, estando o preço compatível, o fornecedor deverá encaminhar proposta ajustada (caso haja) com o valor da negociação, e se necessário, de documentos complementares à decisão. A proposta deverá ser enviada no prazo de até 2 (duas) horas, contados do término do último valor negociado, bem como os valores ajustados nas suas respectivas planilhas de custos e formação de preços, quando houver.

6.2.4.1. A Proposta de Preços Ajustada deverá ser encaminhada no prazo determinado acima, após a fase de lances, em campo específico na plataforma ou por meio do endereço eletrônico licitacao.ladario@gmail.com.

6.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.3.1. Contiver vícios insanáveis;

6.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.3.5. Apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado;

6.3.6. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.6. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

6.7. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se via e-mail à nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste Aviso e serão exigidos somente do fornecedor mais bem classificado e/ou da negociação.

7.1.1. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à

existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

7.1.1.1. Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

> ***OBS**.: A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.*

7.1.1.2. Fornecedores sancionados e suspensos Sistema Gestor de Compras – Governo do **Estado de Mato Grosso do Sul,** através do endereço https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp;

7.1.1.3. Consulta do banco de dados de penalidades do município *(cadastro/registro das empresas sancionadas e/ou suspensas).*

7.1.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

7.1.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

7.1.1.4.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.1.2. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, a pedido do agente condutor, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, estabelecendo na “sessão/chat” prazo razoável para tanto, sob pena de inabilitação.

7.4. Em se tratando de **microempresa ou empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo

de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

7.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.5. O proponente enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, não estará dispensado das seguintes comprovações:

I - apresentar prova de inscrição municipal quando da atividade de prestação de serviços;

II - apresentar prova de inscrição estadual quando da atividade de comércio, indústria e transportes intermunicipais e interestaduais.

7.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a emissão do ato de autorização da contratação direta, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O fornecedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

8.4. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta licitação;

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no *art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 9.2 deste Aviso, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 deste Aviso será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.8. Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

9.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Aviso e seus Anexos poderão ser consultados no portal de transparência do Município e na plataforma https://comprasbr.com.br/, sem prejuízo das publicações oficiais exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

10.2. Maiores informações administrativas relativas a este Aviso poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, através do telefone (67) 3226-2002 Ramal 202, nos seguintes horários: das 07h00 às 13h00.

10.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este aviso de contratação direta deverão ser enviados ao setor de licitações, antes da data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico, via internet, endereçados ao e -mail: licitacao.ladario@gmail.com.

10.4. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.4.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.4.2. Valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

10.4.3. Apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;

10.4.4. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento, devendo ser solicitada o interesse em fornecer o objeto pelo preço da cotação inicial, e a remessa da documentação de habilitação necessárias, através de e-mail;

10.4.5. O prazo para a apresentação dos documentos referidos no item anterior será de 1 (um) dia, podendo ser prorrogado por igual período, conforme pedido da empresa.

10.4.6. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.5. As providências dos subitens 10.4.1 e 10.4 .2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente da contratação direta na respectiva notificação.

10.7. Caberá ao fornecedor acompanhar a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante de sua ausência.

10.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que

não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.12. Havendo divergência de descrição entre o cadastro eletrônico e o aviso/anexos, a Administração promoverá o saneamento antes da disputa, assegurando clareza e igualdade; as especificações do Termo de Referência e da proposta vencedora integrarão o contrato, sem prejuízo do controle de conformidade das peças.

10.13. Da sessão pública será lavrada Ata.

11. DOS ANEXOS DO AVISO

11.1. Integram este Aviso os anexos abaixo. O ETP (Anexo III) e o Termo de Referência (Anexo IV) possuem folhas reservadas para juntada integral dos documentos aprovados, antes da publicação:

ANEXO I *– Documentação exigida para Habilitação;*

ANEXO II *– Proposta de Preços;*

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar (folha reservada para inserção do arquivo aprovado);

ANEXO IV – Termo de Referência (folha reservada para inserção do arquivo aprovado);

ANEXO V – *Minuta de Contrato*

ANEXO VI *– Declaração de Enquadramento ME EPP;*

ANEXO VII *– Declaração Unificada.*

Ladário/MS, ____ de _____ de 2026.

_____

FRANCISCO DE SIQUEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 41/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11918/2026

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Registro de Empresário, no caso de empresa individual; ou

1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

1.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;

2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, abrangendo tributos pertinentes à prestação de serviços, nos termos da legislação aplicável, admitida certidão positiva com efeitos de negativa.

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento das inscrições ou tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade indicado; na ausência, observar o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no modelo, admitidas situações de recuperação judicial conforme o regime jurídico aplicável e comprovação de viabilidade quando cabível.

4. DECLARAÇÕES

4.1. Declaração de Enquadramento ME/EPP – Anexo VI do Aviso de Dispensa Eletrônica

4.2. Declaração Unificada – Anexo VII do Aviso de Dispensa Eletrônica

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução satisfatória de serviços compatíveis em características com o objeto, tais como montagem e desmontagem de decoração temática/natalina, restauração de estruturas cenográficas ou execução de cenários de eventos. Não se exigirá marca, registro profissional específico ou vínculo prévio de profissional como condição de habilitação, ressalvadas as exigências técnicas aplicáveis à execução.

5.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) identificar o emitente, o prestador, o serviço executado e elementos suficientes à verificação de compatibilidade. Poderá ser solicitada diligência de autenticidade na forma da lei.

5.3. Admite-se o somatório de atestados e serviços similares; não se exige reprodução idêntica de todas as características do objeto.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:
DADOS DO REPRESENTANTE:
ENDEREÇO:
CIDADE:
TEL. / EMAIL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina do Município de Ladário/MS - Natal 2026, compreendendo confecção e ornamentação temática de coreto, avaliação, reforma e restauração de elementos cenográficos do acervo municipal, montagem e instalação dos elementos, inclusive remontagem da Casa do Papai Noel pertencente ao acervo de 2025, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, transporte e entrega para armazenamento, além da disponibilização de equipe de personagens natalinos, em atendimento à Fundação Municipal de Cultura de Ladário/MS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LETREIRO LUMINOSO FELIZ NATAL – Avaliação, reforma e restauração do letreiro do acervo de 2025, com recuperação da estrutura, acabamento e iluminação; reaproveitamento e realocação na decoração de 2026.	1	Sv	R$ _____	R$ _____
2	DECORAÇÃO DO CORETO – FÁBRICA DE PRESENTES – Criação e confecção da ornamentação temática do coreto octogonal: testeira com letreiro Fábrica do Papai Noel, engrenagens, painéis laterais e de fundo, elementos cenográficos de presentes e duendes, iluminação e revestimento interno, conforme referências e dimensões do coreto.	1	Sv	R$ _____	R$ _____
3	ESCULTURAS NATALINAS – RENAS – Avaliação, reforma e restauração de 4 esculturas de renas do acervo de 2025, incluindo recuperação estrutural e acabamento, por escultura.	4	Sv	R$ _____	R$ _____
4	ÁRVORE DE NATAL GIGANTE – Avaliação, reforma, restauração e ornamentação temática da árvore existente: estrutura metálica cônica, iluminação, figuras de engrenagens, duendes, painéis, esteira cenográfica e estrela tridimensional, conforme projeto visual.	1	Sv	R$ _____	R$ _____

5	TRENÓ / CARRO CENOGRÁFICO DO PAPAI NOEL – Avaliação, reforma e restauração da estrutura do trenó existente, incluindo fechamento com placas de PVC adesivadas e acabamento conforme referência visual.	1	Sv	R$ _____	R$ _____
6	ANJOS LUMINOSOS COM INSTRUMENTOS MUSICAIS – Avaliação, reforma e restauração de 3 esculturas vazadas luminosas de anjos tocando instrumentos musicais, incluindo estrutura, acabamento e iluminação.	3	Sv	R$ _____	R$ _____
7	BONECO DE NEVE COM MOLDURA PARA FOTOGRAFIAS – Avaliação, reforma e restauração da escultura cenográfica de boneco de neve com moldura/espelho fotográfico existente.	1	Sv	R$ _____	R$ _____
8	CONJUNTOS DE CAIXAS DE PRESENTES ILUMINADAS – Avaliação, reforma e restauração de 7 conjuntos de presentes natalinos iluminados do acervo, com reparos estruturais, acabamento e iluminação, cotados por conjunto.	7	Cj	R$ _____	R$ _____
9	CENÁRIO COM BANCO E DOIS BONECOS DE NEVE – Avaliação, reforma e restauração do conjunto cenográfico fotográfico composto por banco e dois bonecos de neve.	1	Sv	R$ _____	R$ _____
10	ÁRVORES NATALINAS CÔNICAS DO ACERVO – Avaliação, reforma e restauração de 10 árvores cônicas estilizadas existentes, com recuperação da estrutura e mangueira luminosa LED branca, por árvore.	10	Sv	R$ _____	R$ _____
11	MONTAGEM GERAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – Serviço global de montagem e instalação dos elementos da decoração natalina de 2026 contemplados nesta contratação; assistência técnica preventiva e corretiva durante o evento; desmontagem dos elementos decorativos instalados; transporte e entrega para armazenamento em local indicado pela Fundação. Incluir equipes, equipamentos, fixações, ligações, testes e demais recursos necessários, sem repetir materiais cotados nos demais itens. Informar o cronograma e o período de manutenção considerados no preço.	1	Sv	R$ _____	R$ _____

12	EQUIPE DE PERSONAGENS NATALINOS – Disponibilização de equipe completa de 1 Papai Noel e 3 duendes, com figurinos e lanche, em 15 diárias de 3 horas cada, nas datas e horários indicados pela Fundação.	15	Diária	R$ _____	R$ _____
	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				**R$** _____

Validade da Proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão.

Nome do BANCO: _____, AGÊNCIA: _____, CC: _____ .

Prazo de execução: restauração, montagem e instalação integral até 10/12/2026; manutenção durante a programação; desmontagem e entrega do acervo até 10/01/2027, conforme TR, mediante ordem de serviço.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Local: _____, ____ de _____ de 2026.

_____

Nome e Assinatura do representante legal
CNPJ nº _____

Utilizar o papel timbrado da empresa.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO III
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

RELATÓRIO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) SIMPLIFICADO

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Anteprojeto, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, buscando a melhor forma de atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO
SD(s) Nº(s): 25/2026 (numeração a ser atribuída)
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da decoração natalina do Município de Ladário/MS – Natal 2026, mediante confecção e decoração temática do coreto, recuperação do acervo cenográfico, montagem, instalação, assistência técnica, desmontagem, transporte e armazenamento, incluindo equipe de personagens natalinos, conforme SD e caderno de referências visuais.
Secretaria(s) Demandante(s): Fundação Municipal de Cultura de Ladário/MS.
Vigência da contratação / prazo de execução: ( ) 6 meses ( ) 12 meses (X) 90 (NOVENTA) DIAS.

2. DO RELATÓRIO
2.1 Equipe Técnica O presente ETP simplificado foi elaborado a partir da Solicitação da Demanda de decoração natalina 2026, do acervo e das referências visuais, da justificativa administrativa apartada de readequação do planejamento e do Mapa de Apuração de Preços BDS GP nº 176348, de 19/11/2026. O estudo examina necessidade, escopo, alternativas, custos, execução e riscos para orientar o Termo de Referência. Responsável pelos estudos: Nicole Ayala de Macedo - Matrícula nº 14.942, conforme identificação mantida na SD.
2.2 Regime Regente ( ) Lei nº 8.666/1993 e legislações correlatas. (X) Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável.
2.3 Legislação Específica Para O Objeto ( ) Não foram identificadas normas específicas além do regime geral. (X) Devem ser observadas, conforme incidência: a) Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 18, 23, 40, 72, 75 (inciso II e § 1º), 117 e 140; b) Decreto Municipal nº 5.869/2024, referente à contratação direta e ao procedimento eletrônico; c) Decreto Municipal nº 5.871/2024, relativo à gestão e à fiscalização contratual; d) Decreto Municipal nº 5.776/2022, Anexo IV, no que concerne à estrutura e aos estudos técnicos simplificados; e) IN SEGES/ME nº 65/2021, arts. 3º a 7º, como referencial metodológico subsidiário, respeitada a incidência legal e as normas locais; f) NR-10 e NR-35, ABNT NBR 5410 e demais normas técnicas pertinentes a instalações elétricas temporárias, trabalho em altura, estabilidade, acessibilidade e proteção do público, conforme a execução.

2.4 Licitação Anterior

(X) Há acervo preexistente da decoração natalina de 2025 e referência a contratação anterior de confecção da Casa do Papai Noel, a ser conferida documentalmente.

A Fundação dispõe de letreiro, renas, árvore gigante, trenó, anjos luminosos, bonecos de neve, caixas de presentes, árvores cônicas e outros componentes de decoração utilizados em 2025 e armazenados na sede da Cultura: Rua 14 de Março, Lote 52, nº 564, Centro, Ladário/MS.

A Casa do Papai Noel do acervo é informada como item 04 do Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo nº 5231/2026, conforme SD. Os dados do ajuste anterior, inventário, componentes e situação patrimonial deverão ser conferidos com os respectivos autos. O planejamento inicial de Natal 2026 cogitava pregão mais abrangente; foi readequado por decisão de prioridade e orçamento, sem contratação das parcelas excluídas.

2.5 Frota a ser Atendida

(X) O objeto estudado não tem relação com a frota de veículos.

( ) O objeto estudado destina-se à frota municipal.

2.6 Do Fundamento Legal da Contratação

Propõe-se dispensa eletrônica com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.869/2024. O limite aplicável a outros serviços e compras em 2026 é R$ 65.492,11 (Decreto Federal nº 12.807/2025), enquanto o Mapa BDS GP nº 176348 registra R$ 65.295,52; a diferença é de apenas R$ 196,59. O enquadramento não é automático pelo simples valor isolado.

A Administração deverá apurar e juntar as despesas do exercício com objetos de mesma natureza na unidade gestora, conforme art. 75, § 1º, afastar fracionamento indevido e comprovar previsão orçamentária, autorização da autoridade competente, pesquisa justificável, regularidade e demais peças do art. 72. A contratação direta somente poderá ser formalizada após essas verificações e a disputa, sem presunção de fornecedor escolhido.

2.7 Adoção da Dispensa Eletrônica e do Critério de Julgamento

A dispensa eletrônica deverá assegurar aviso público, oportunidade competitiva, transparência e registro de propostas e lances, conforme regras municipais e legais. A escolha do fornecedor ocorrerá exclusivamente no procedimento, com exigência de proposta detalhada e preços unitários dos 12 itens.

Propõe-se MENOR PREÇO GLOBAL, LOTE ÚNICO, condicionado à motivação técnica de interdependência e à verificação de competitividade no item 6. A integração do conjunto cenográfico à montagem, ao cronograma, à assistência e ao armazenamento favorece responsabilidade única por interfaces; a equipe de personagens, embora específica, integra a programação e deve ser analisada quanto ao possível impacto sobre a competição. Não se admite preço unitário desproporcional sob compensação no total.

3. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A decoração natalina 2026 constitui ação de fomento cultural, convivência comunitária e valorização dos espaços públicos, com ambientação central da Avenida 14 de Março e atividades temáticas da Fundação Municipal de Cultura de Ladário/MS. A ornamentação pretende oferecer aos moradores e visitantes ambientes acessíveis de visitação e integrar a programação de fim de ano.

A Fundação possui acervo adquirido ou confeccionado para o Natal de 2025, conservado na sua sede, próxima à avenida de instalação. O reaproveitamento com avaliação, restauração e manutenção evita a repetição de aquisições desnecessárias e permite destinar recursos à recuperação de estruturas, à decoração do coreto e à segurança da exposição pública.

O planejamento preliminar era mais extenso e orientado a futura licitação, com portais, novos cenários, iluminação de vias e materiais adicionais. Após reavaliação da necessidade e dos recursos, restringiu-se o objeto aos itens 01 a 09, 20, 28 e 29 da cotação inicial, renumerados como itens 01 a 12 no BDS GP; parte dos quantitativos foi reduzida de forma distribuída. A exclusão é material, não meramente procedimental, e não autoriza contratação paralela das mesmas parcelas para contornar o limite legal.

A demanda atual contempla um letreiro luminoso, coreto temático “Fábrica de Presentes”, quatro renas, uma árvore gigante, um trenó, três anjos luminosos, um boneco para fotografias, sete conjuntos de presentes, um banco cenográfico, dez árvores cônicas, serviço global de montagem/assistência/desmontagem e quinze diárias da equipe com um Papai Noel e três duendes.

A montagem inclui a REMONTAGEM da Casa do Papai Noel já existente no acervo municipal de 2025, não sua confecção integral. A estrutura histórica de referência possui ambiente interno de aproximadamente 16 m², duas varandas laterais de 4 m x 2 m, telhado em duas águas, paredes em ACM vermelho, esquadrias transparentes e piso tipo deck, com organização dos móveis e adornos disponíveis: lareira, poltrona, lustre, árvores, presentes, vasos e iluminação das varandas.

O conjunto deverá ser instalado na Avenida 14 de Março em posições definidas pela Fundação. Os bens a recuperar estão guardados na sede da Cultura, Rua 14 de Março, Lote 52, nº 564, Centro, com visita prévia facultativa, das 08h às 14h, que não constitui requisito de habilitação e não substitui as informações técnicas que a Administração deve fornecer aos interessados.

A execução é estritamente sazonal: a montagem e os testes deverão estar concluídos até 10/12/2026, seguindo-se manutenção durante a exposição. A desmontagem, o transporte e a devolução integral do acervo organizado e identificado à sede deverão terminar até 10/01/2027. A proximidade do evento exige cronograma exequível, mas não dispensa segurança, formalidades nem controle de preço.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
ANEXO I - LOTE 001							
I	1	1	ITEM 01 – LETREIRO LUMINOSO FELIZ NATAL - Avaliação, reforma e restauração do letreiro utilizado na decoração de 2025, para reaproveitamento e realocação em 2026. Recuperação da estrutura, do acabamento e da iluminação, conforme o estado do acervo. O letreiro será reaproveitado na decoração natalina de 2026, sem nova cobrança por seu fornecimento.	Sv	1	2.747,53	2.747,53
I	1	2	ITEM 02 – DECORAÇÃO DO CORETO FÁBRICA DE PRESENTES - Criação e confecção da decoração temática do coreto, contemplando: testeira superior com letreiro luminoso em alto-relevo “Fábrica do Papai Noel”, touca estilizada e engrenagens laterais; rodapé em tom claro com símbolos e engrenagens em relevo; painéis laterais em lona impressa, fixados em molduras de metalon e ajustados aos vãos do coreto octogonal; cenário interno com pilha de caixas de presentes iluminadas e bonecos estáticos de duendes, um no topo e outros nas laterais; painel de fundo com pinheiros natalinos; piso interno em carpete ou passadeira vermelha. Composição conforme a referência visual e as dimensões do coreto existente.	Sv	1	12.600,00	12.600,00
I	1	3	ITEM 03 – ESCULTURAS NATALINAS EM FORMATO DE RENAS - Avaliação, reforma e restauração de 4 esculturas existentes, utilizadas em 2025, com recuperação da estrutura e do acabamento, preservando suas dimensões e características. Cotar o serviço por escultura.	Sv	4	565,60	2.262,40
I	1	4	ITEM 04 – ÁRVORE DE NATAL GIGANTE - Avaliação, reforma, restauração e nova decoração da árvore utilizada em 2025. Estrutura cônica metálica vazada, contornada por mangueiras luminosas; elementos da Fábrica de Presentes em ACM adesivado, incluindo engrenagens, duendes, ferramentas e painéis ilustrativos; esteira transportadora cenográfica em relevo com caixas de presentes iluminadas; engrenagens e estrela tridimensional no topo. Preservar as dimensões da estrutura existente e executar a ornamentação conforme a proposta visual para 2026.	Sv	1	3.250,00	3.250,00
I	1	5	ITEM 05 – TRENÓ OU CARRO CENOGRÁFICO DO PAPAI NOEL - Avaliação, reforma e restauração da estrutura decorativa utilizada em 2025, incluindo fechamento com placas de PVC adesivadas, conforme a referência visual. Preservar as dimensões do acervo existente.	Sv	1	1.100,00	1.100,00
I	1	6	ITEM 06 – ANJOS LUMINOSOS COM INSTRUMENTOS MUSICAIS - Avaliação, reforma e restauração de 3 esculturas vazadas luminosas em formato de anjos tocando instrumentos musicais, com recuperação da estrutura, do acabamento e da iluminação. Cotar por escultura.	Sv	3	1.711,03	5.133,09
I	1	7	ITEM 07 – BONECO DE NEVE COM MOLDURA OU ESPELHO PARA FOTOGRAFIAS - Avaliação, reforma e restauração de 1 escultura cenográfica de boneco de neve com moldura/espelho para fotografias, preservando sua composição e dimensões, conforme o acervo e a referência visual.	Sv	1	650,00	650,00
I	1	8	ITEM 08 – CONJUNTOS DE CAIXAS DE PRESENTES ILUMINADAS - Avaliação, reforma e restauração de 7 conjuntos existentes de caixas de presentes natalinos iluminados. Manter a composição original de cada conjunto, com recuperação das estruturas, dos acabamentos e da iluminação. Cotar por conjunto, e não por caixa isolada.	Cj	7	378,40	2.648,80
I	1	9	ITEM 09 – CENÁRIO COM BANCO E DOIS BONECOS DE NEVE - Avaliação, reforma e restauração de 1 conjunto cenográfico para fotografias, composto por banco e dois bonecos de neve, conforme o acervo existente e a referência visual.	Sv	1	800,00	800,00
I	1	10	ITEM 10 – ÁRVORES NATALINAS CÔNICAS DO ACERVO - Avaliação, reforma e restauração de 10 árvores natalinas estilizadas em formato de cone, contornadas por mangueira	Sv	10	810,37	8.103,70

			de LED branco. Preservar as dimensões e a composição do acervo. Cotar por árvore.				
I	1	11	ITEM 11 – MONTAGEM GERAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Serviço global de montagem e instalação dos elementos da decoração natalina de 2026 contemplados nesta contratação; assistência técnica preventiva e corretiva durante o evento; desmontagem dos elementos decorativos instalados; transporte e entrega para armazenamento em local indicado pela Fundação. Incluir equipes, equipamentos, fixações, ligações, testes e demais recursos necessários, sem repetir materiais cotados nos demais itens. Informar o cronograma e o período de manutenção considerados no preço.	Sv	1	12.500,00	12.500,00
I	1	12	ITEM 12 – EQUIPE DE PERSONAGENS NATALINOS - Disponibilização de equipe com 1 Papai Noel e 3 duendes para compor os cenários natalinos, incluindo figurinos e lanche nos dias de apresentação. A quantidade corresponde a 15 diárias da equipe completa, com os 4 personagens em cada diária. Informar a duração, em horas, de cada diária e o período considerado na cotação.	Diária	15	900,00	13.500,00

VALOR TOTAL: **R$ 65.295,52**

O quadro reproduz os 12 itens e valores do Mapa BDS GP nº 176348. As descrições detalhadas, o caderno visual e o detalhamento complementar do item 11 constantes da SD deverão orientar integralmente o Termo de Referência, sem acréscimos materiais não precificados.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Executar os 12 itens com fidelidade às especificações e às referências visuais anexas à SD, prevalecendo as descrições contratuais, quantidades e características do acervo efetivamente registrado;

b) Realizar conferência inicial e registro fotográfico do acervo antes de sua movimentação; informar prontamente defeitos preexistentes ou componentes ausentes, para decisão escrita da fiscalização;

c) Concluir toda recuperação, remontagem, fixação, instalação e teste até 10/12/2026, conforme cronograma entregue e aprovado; manter atendimento técnico durante a exposição e retirar a decoração sem prejudicar a programação oficial;

d) Desmontar totalmente e devolver o acervo à sede da Fundação até 10/01/2027, limpo, seco, organizado, identificado e acompanhado de conferência/registro de integridade e componentes;

e) Incluir no preço toda mão de obra, supervisão, transporte local, frete, equipamentos de elevação, andaimes, ferramentas, EPIs/EPCs, sinalização, isolamento, proteção do público, fixações, suportes e pequenos consumíveis de montagem, sem cobrar novamente materiais já cotados em itens próprios;

f) Disponibilizar extensão de cabeamento, conexões, proteções e testes elétricos temporários necessários entre cada decoração e o ponto de alimentação autorizado pelo Município; vedar intervenções na rede pública sem permissão e profissional competente;

g) Executar a montagem e decoração da Casa do Papai Noel EXISTENTE (acervo 2025) com seus componentes e adornos disponíveis, sem presumir nova confecção ou fornecimento integral de mobiliário não cotado;

h) Preservar estabilidade, acessibilidade e rotas de passagem, observar regras de segurança elétrica e de trabalho em altura aplicáveis e adotar manutenção preventiva/corretiva e isolamento imediato de riscos;

i) Facultar a vistoria prévia do acervo na Rua 14 de Março, Lote 52, nº 564, Centro, das 08h às 14h, mediante comunicação; não exigir visita técnica como requisito de habilitação;

j) Disponibilizar 15 diárias de equipe com 1 Papai Noel e 3 duendes, com figurinos e alimentação prevista; padronizar no TR duração de cada diária, tendo em vista que a pesquisa de fornecedores não indicou horários uniformes;

k) Comprovar compatibilidade operacional dos serviços, regularidade da empresa e qualificação técnica proporcional às parcelas relevantes, evitando exigências restritivas sem fundamentação; observar obrigações trabalhistas e ambientais aplicáveis;

l) Apresentar planilha de preços unitários por item, cronograma, período de manutenção, roteiro de apresentações e identificação do responsável pela execução; submeter etapas à fiscalização e suportar correções de serviço não conforme, observada a matriz de riscos.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas as alternativas de confeccionar integralmente decoração nova, limitar a execução à ornamentação pontual do acervo, executar isoladamente as etapas por diferentes prestadores e contratar empresa especializada para recuperação, criação temática do coreto, montagem, manutenção, personagens e desmontagem. A aquisição ampla inicialmente concebida teria custo substancialmente superior ao orçamento disponível, enquanto o aproveitamento do patrimônio existente permite conservar itens de 2025.

Não há comprovação de estrutura operacional própria da Fundação apta a executar, no prazo necessário, intervenções cenográficas, fixações seguras, instalações elétricas temporárias e manutenção contínua. A contratação especializada, com o acervo guardado próximo ao local de uso, apresenta melhor adequação técnica ao prazo sazonal. A alternativa integrada requer planejamento do lote e disciplina das especialidades para preservar a competição.

6.1 Pesquisa de preços e comparabilidade

Em 05/11/2026 foram enviadas solicitações de cotação a três fornecedores, conforme e-mails da instrução; duas empresas responderam em 06/11/2026: JRBA Soluções Serviços Administrativos Ltda. (CNPJ 14.892.889/0001-73) e FRV Soluções Ambientais, Construções e Locações de Estruturas Ltda. (CNPJ 33.278.747/0001-65). Não se fixou data-limite expressa, tendo a pesquisa permanecido até a consolidação em 19/11/2026, sem terceira proposta.

A pesquisa original estava vinculada a planejamento mais amplo de pregão. Os preços unitários foram reaproveitados para os itens efetivamente mantidos, com quantidades menores; a adequação aritmética não equivale a novas propostas ou à confirmação automática das condições comerciais. Juntar comprovantes de envio, propostas e registro do fornecedor não respondente, com justificativa da particularidade das restaurações.

Complementação pública: registraram-se preços da Prefeitura Municipal de Araguaína/TO, Ata de Registro de Preços nº 023/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, Processo nº 2025004829, vinculados aos itens BDS 01 (letreiro), 03 (renas), 06 (anjos), 08 (presentes) e 10 (árvores cônicas). A compatibilidade é aproximativa e depende da verificação de dimensões, materiais, número de componentes e extensão do restauro.

O Mapa BDS GP nº 176348 e o Relatório Unificado de Pesquisas de 19/11/2026 indicam média aritmética por item e total de R$ 65.295,52. Os itens sem terceira fonte usam as duas cotações locais; a IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, § 5º, admite excepcionalmente menos de três preços mediante justificativa e aprovação competente, como referencial metodológico aplicável na extensão admitida pelo Município. A justificativa apartada precede o mapa e documenta a seleção das fontes.

6.2 Justificativa para o parcelamento ou não e proposta de julgamento por menor preço global

O parcelamento por item poderia, em tese, ampliar o número de participantes, particularmente na disponibilização dos personagens (item 12), mas distribuiria entre vários contratos a responsabilidade por interdependências de estética, montagem, ligações, manutenção, compatibilização do cronograma e devolução do patrimônio, ampliando riscos de atrasos e indefinições de responsabilidade.

O lote único de 12 itens permite integração da recuperação do acervo com a instalação final e assistência corretiva, para apresentação visual uniforme. Há duas cotações comerciais para o conjunto, indicando oferta de escopo global, embora duas respostas não comprovem, isoladamente, mercado amplo. A Administração deverá motivar, na instrução do TR/aviso, a vantajosidade e a inexistência de restrição desproporcional; eventuais subcontratações específicas somente nas condições legalmente admitidas pelo instrumento.

A remontagem da Casa do Papai Noel já existente será prestação integrante do item 11; é necessário demonstrar documentalmente a adequação do preço de montagem à inclusão desse encargo. Os R$ 10.000,00 (JRBA) e R$ 15.000,00 (FRV) eram históricos do escopo anterior, e não prova automática de preço compatível com as obrigações atualizadas. Sem validação fundamentada, o preço do item e a própria estimativa precisam ser revistos antes da divulgação.

Propõe-se, portanto, MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, de caráter condicionado à análise

da competitividade, ao exame das obrigações do item 11 e à conferência de preços unitários. O julgamento global não autoriza compensações de sobrepreço entre itens nem supressão de obrigações técnicas; o instrumento deverá exigir planilha discriminada e acompanhamento individual das etapas e quantidades.

Entre as soluções examinadas, recomenda-se recuperar e instalar as estruturas existentes, confeccionar apenas a decoração nova do coreto e contratar serviço especializado para montar, manter, apresentar personagens e recolher o acervo, com os cuidados de qualificação, vistoria facultativa, limites orçamentários e verificação de condições de execução já indicados.

7. DA ESTIMATIVA DA(S) QUANTIDADE(S) A SEREM CONTRATADA(S)

O dimensionamento reproduz a SD readequada e o Mapa BDS GP nº 176348: conserva o conjunto dos 12 itens, reduzindo renas para 4, anjos para 3, presentes para 7 e personagens para 15 diárias; preserva as 10 árvores cônicas. Todos os quantitativos devem corresponder à disponibilidade física do acervo e ao roteiro de instalação aprovado pela Fundação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN
01	Letreiro luminoso Feliz Natal – restauração	1	Sv
02	Decoração temática do coreto – Fábrica de Presentes	1	Sv
03	Esculturas natalinas em formato de renas – restauração	4	Sv
04	Árvore de Natal gigante – restauração e nova ornamentação	1	Sv
05	Trenó ou carro cenográfico do Papai Noel – restauração	1	Sv
06	Anjos luminosos com instrumentos – restauração	3	Sv
07	Boneco de neve com moldura para fotografias – restauração	1	Sv
08	Conjuntos de caixas de presentes iluminadas – restauração	7	Cj
09	Banco com dois bonecos de neve – restauração	1	Sv
10	Árvores natalinas cônicas do acervo – restauração	10	Sv
11	Montagem geral, assistência, Casa do Papai Noel e desmontagem	1	Sv
12	Equipe de 1 Papai Noel e 3 duendes – diária completa	15	Diária

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Pesquisa de Preços BDS GP nº 176348, de 19/11/2026, apurou média aritmética unitária para os 12 itens: 01 R$ 2.747,53; 02 R$ 12.600,00; 03 R$ 565,60 (4); 04 R$ 3.250,00; 05 R$ 1.100,00; 06 R$ 1.711,03 (3); 07 R$ 650,00; 08 R$ 378,40 (7); 09 R$ 800,00; 10 R$ 810,37 (10); 11 R$ 12.500,00; 12 R$ 900,00 (15). O valor global estimado é R$ 65.295,52 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação indicada na SD: ação 2224 – FOMENTO ÀS ATIVIDADES E EVENTOS LOCAIS; código reduzido 34; unidade 15.001, classificação informada 13.392.2008.224, elemento 3.390.39.00.00; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; fonte 1501.0007000. A unidade contábil deverá confirmar saldo, código correto da ação (2224/224), elemento de despesa e fonte antes da formalização.

O preço é estimativa para disputa, e não autorização automática de contratar. Está apenas R$ 196,59 abaixo do limite legal atualizado de R$ 65.492,11 (art. 75, II, em 2026). É imprescindível certificar despesas de mesma natureza no exercício e compatibilidade do item 11 com o escopo final, inclusive a remontagem da Casa do Papai Noel. Eventual elevação da estimativa ou despesa agregada que descaracterize a hipótese de dispensa exigirá reavaliação da via legal.

9. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

( ) Não foram identificados riscos relevantes além dos usuais.

(X) Foram identificados os riscos abaixo, a acompanhar no planejamento e durante a execução.

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Inviabilidade de instalar tudo até 10/12/2026.	Exigir plano de mobilização, cronograma executivo, marcos de entrega e equipe suficiente; conferir viabilidade do prazo antes da ordem e fiscalizar diariamente as etapas críticas.
Instalações elétricas temporárias inseguras.	Identificar ponto autorizado pela Prefeitura; exigir cabeamento, conectores, proteção e testes apropriados; vedar intervenções na rede pública sem autorização e habilitação.
Estruturas instáveis, queda de materiais ou impedimento de circulação.	Prever ancoragens, isolamento, sinalização, acessibilidade, EPIs/EPCs e supervisão; fiscalizar segurança do coreto, da árvore, da casa e demais elementos.
Estado do acervo divergir das condições previstas.	Inventariar e fotografar peças na retirada; registrar defeitos preexistentes, aprovar soluções de restauro e exigir devolução com conferência patrimonial.
Item 11 não abranger o custo real da Casa do Papai Noel.	Confrontar as obrigações de remontagem, elétrica, mobiliário existente, manutenção e desmontagem com os preços históricos; validar tecnicamente antes da publicação, sem presumir preço adequado.
Referências de pesquisa heterogêneas ou só duas por item.	Manter propostas, e-mails, fonte pública, análise de similaridade e justificativa excepcional aprovada; verificar kits de presentes e as características de cada restauração.
Estimativa exceder o limite ou haver fracionamento.	Exigir pesquisa atualizada e certidão do somatório anual de objetos de mesma natureza; reavaliar modalidade se não houver enquadramento legal.
Equipe de personagens ofertada com jornada incomparável.	Fixar previamente horas por diária, composição de quatro pessoas, figurinos e dias de apresentação; exigir substituição de ausentes e controle de frequência.
Lote único restringir competição ou ocultar preços excessivos.	Justificar integração do serviço, revisar mercado potencial e analisar preços de cada item; alterar organização da disputa

	se se verificar vantagem do parcelamento.
Desmontagem tardia, dano ou perda de peças até 10/01/2027.	Prever cronograma de retirada, transporte adequado, etiquetagem, limpeza, entrega no depósito e termo de conferência dos bens.
Inconsistência da dotação e ausência de saldo.	Obter manifestação da contabilidade para código 2224/224, reduzido 34, elemento e fonte 1501.0007000; impedir formalização sem saldo suficiente.

9.1 Plano Básico de Fiscalização

PLANO BÁSICO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE BENS E SERVIÇOS

A fiscalização atuará conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.871/2024. Permanecem os indicados na SD: fiscal Jucenil Gonçalo dos Santos Junior, matrícula nº 14.945; suplente Joilson Silva da Cruz, matrícula nº 14.944; gestora Nicole Ayala de Macedo, matrícula nº 14.942.

1. Preparação: conferir contratos, projeto, fotos, inventário da Casa de 2025, disponibilidade do acervo, locais da Avenida 14 de Março, autorização de pontos elétricos e cronograma.

2. Mobilização e retirada: formalizar conferência inicial no depósito da Cultura, registrar por fotos estado dos itens, sinalizar componentes ausentes e orientar transporte e identificação.

3. Montagem e testes: acompanhar coreto, estrutura e instalação da Casa do Papai Noel, ancoragens e condições elétricas; exigir testes, inspeções e segurança integral até 10/12/2026.

4. Assistência e personagens: registrar visitas preventivas, falhas e correções, disponibilidade de 1 Papai Noel e 3 duendes em 15 diárias e conformidade com horários definidos no TR.

5. Recebimento e pagamento: acompanhar medições e atestos das etapas efetivamente executadas; verificar planilha unitária, notas fiscais, retenções cabíveis e correção de não conformidades.

6. Desmontagem: acompanhar retirada de conexões temporárias, limpeza, proteção, transporte e organização; exigir entrega integral de peças e Casa do Papai Noel até 10/01/2027.

7. Conclusão: emitir termo de conferência patrimonial e relatório final de integridade, serviços e ocorrências, incluindo fotos, eventuais ressarcimentos e pendências para futuras edições.

As providências serão registradas de modo proporcional à complexidade e aos riscos efetivos. A fiscalização não poderá dispensar requisitos de segurança, alterar unilateralmente o escopo nem aprovar pagamento por etapas não executadas.

10. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

( ) Fornecedor previamente indicado, por contratação sem disputa.

(X) O fornecedor será definido após a dispensa eletrônica, por julgamento objetivo da proposta mais vantajosa.

Não existe empresa escolhida antecipadamente. As propostas JRBA e FRV foram utilizadas exclusivamente como referências da fase preparatória; ambas e outros interessados poderão concorrer no procedimento eletrônico. O julgamento proposto é menor preço global do lote, condicionado à motivação do não parcelamento e à capacidade de executar as 12 parcelas e os complementos do item 11.

Aceitabilidade dependerá da conformidade integral com SD, caderno visual e TR; da apresentação de planilha detalhada e cronograma; de preço compatível com os valores unitários de referência; da habilitação proporcional; e de revisão da exequibilidade dos prazos. O ordenador somente autorizará a contratação direta após atendidos os requisitos do art. 72.

11. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

(X) Estimativa fundamentada em cotações diretas e contratações públicas similares, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O preço estimado de R$ 65.295,52 decorre do Mapa de Apuração BDS GP nº 176348, de 19/11/2026, com as cotações JRBA e FRV de 06/11/2026 para os doze itens mantidos e as referências públicas da ARP nº 023/2025 de Araguaína/TO nos itens 01, 03, 06, 08 e 10. Adotou-se média aritmética dos preços aproveitáveis por item, segundo o relatório unificado.

A excepcionalidade de dois valores em parte dos itens está tratada na Justificativa Administrativa Apartada, com base na dificuldade de cotar restauração de acervo singular, nas solicitações de 05/11/2026 e na IN SEGES/ME nº 65/2021 como referência subsidiária. A pesquisa não pode dispensar avaliação crítica da equivalência dos preços públicos, especialmente dos kits do item 08 e dos componentes de montagem.

O item 11 exige juízo técnico específico: o preço médio de R$ 12.500,00 foi obtido antes da delimitação expressa da remontagem da Casa do Papai Noel. É necessário verificar se o custo do novo detalhamento foi efetivamente compreendido na estimativa, sem alterar silenciosamente a base de preços. A margem inferior a R$ 200,00 até o limite de dispensa reforça a necessidade de revisão do enquadramento após eventual saneamento.

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO:

(X) DECLARA-SE A VIABILIDADE TÉCNICA CONDICIONADA da solução de recuperação, decoração, montagem, assistência, apresentações temáticas e desmontagem, conforme SD e estudo.

( ) Pelas razões expostas, declara-se inviável a contratação.

( ) Necessita-se alterar a solução técnica descrita na SD.

A viabilidade técnica depende, antes da publicação do aviso, de validação da compatibilidade do preço do item 11 com a Casa do Papai Noel e demais obrigações, da comparabilidade das fontes públicas, da duração das diárias, da justificativa do lote, da certificação do saldo e da apuração do somatório anual de despesas de mesma natureza. Se qualquer dessas condições descaracterizar a hipótese do art. 75, II, o prosseguimento por dispensa deverá ser revisto.

13. DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Nicole Ayala de Macedo

Matrícula: 14.942

Assinatura: _____

Ladário/MS, 19 de novembro de 2026.

14. DA CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

( ) Após lido e analisado o ETP, CONCORDO e AUTORIZO o prosseguimento da instrução, condicionada às verificações consignadas.

( ) DETERMINO o saneamento das ressalvas, especialmente preço do item 11, saldo, enquadramento e competitividade, antes do aviso.

( ) ACATO a inviabilidade e DETERMINO o arquivamento do processo.

_____

FRANCISCO DE SIQUEIRA
Diretor-Presidente
Fundação Municipal de Cultura
Ladário/MS, 19 de novembro de 2026.

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina do Município de Ladário/MS - Natal 2026, compreendendo confecção e ornamentação temática de coreto, avaliação, reforma e restauração de elementos cenográficos do acervo municipal, montagem e instalação dos elementos, inclusive remontagem da Casa do Papai Noel pertencente ao acervo de 2025, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, transporte e entrega para armazenamento, além da disponibilização de equipe de personagens natalinos, em atendimento à Fundação Municipal de Cultura de Ladário/MS.

2 – VIGÊNCIA

A contratação tera vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do contrato.

3 – JUSTIFICATIVA

A Fundação Municipal de Cultura promove a ornamentação natalina do Município como ação cultural, de convivio comunitario, valorizacao dos espacos publicos, turismo e apoio as atividades locais. A Avenida 14 de Março constitui o eixo indicado para exposição dos elementos, com acessibilidade e circulacao de moradores e visitantes.

O planejamento inicial contemplava um conjunto maior de fornecimentos e serviços, originalmente avaliado para pregão eletrônico. Por adequacao a disponibilidade orçamentária e reavaliacao da prioridade de cada componente, a Fundação manteve 12 itens: restauração e reaproveitamento do acervo já adquirido, confecção da ornamentação do coreto, montagem e manutenção, além de 15 diárias da equipe de personagens. Não se trata de aquisicao integral de novos cenários ou de autorização para contratar isoladamente itens excluidos.

A solucao concentrada busca preservar coerencia cenográfica, reduzir necessidade de novas estruturas e atribuir a um executor responsabilidades claras pela segurança da montagem, funcionamento da iluminacao, manutenção, retirada e devolução do acervo. A Casa do Papai Noel de 2025 será remontada com as peças existentes, conforme descrição complementar do item 11, sem confecção de unidade nova.

A estimativa foi consolidada no Mapa BDS GP n. 176348, de 19/11/2026, e sua metodologia consta de justificativa administrativa apartada e do ETP simplificado. A pretensao de dispensa eletrônica sob o art. 75, II, da Lei 14.133/2021 depende de cumprimento dos arts. 72 e 75, parágrafo 1, da comprovação de despesas de mesma natureza e da verificação efetiva da compatibilidade técnica e econômica do escopo final, especialmente do item 11.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
ANEXO I - LOTE 001							
I	1	1	LETREIRO LUMINOSO FELIZ NATAL - Avaliação, reforma e restauração do letreiro utilizado na decoração de 2025, para reaproveitamento e realocação em 2026. Recuperação da estrutura, do acabamento e da iluminação, conforme o estado do acervo. O letreiro será reaproveitado na decoração natalina de 2026, sem nova cobrança por seu fornecimento.	Sv	1	2.747,53	2.747,53
I	1	2	DECORAÇÃO DO CORETO FÁBRICA DE PRESENTES - Criação e confecção da decoração temática do coreto,	Sv	1	12.600,00	12.600,00

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
ANEXO I - LOTE 001							
			contemplando: testeira superior com letreiro luminoso em alto-relevo "Fábrica do Papai Noel", touca estilizada e engrenagens laterais; rodapé em tom claro com símbolos e engrenagens em relevo; painéis laterais em lona impressa, fixados em molduras de metalon e ajustados aos vãos do coreto octogonal; cenário interno com pilha de caixas de presentes iluminadas e bonecos estáticos de duendes, um no topo e outros nas laterais; painel de fundo com pinheiros natalinos; piso interno em carpete ou passadeira vermelha. Composição conforme a referência visual e as dimensões do coreto existente.				
I	1	3	ESCULTURAS NATALINAS EM FORMATO DE RENAS - Avaliação, reforma e restauração de 4 esculturas existentes, utilizadas em 2025, com recuperação da estrutura e do acabamento, preservando suas dimensões e características. Cotar o serviço por escultura.	Sv	4	565,60	2.262,40
I	1	4	ÁRVORE DE NATAL GIGANTE - Avaliação, reforma, restauração e nova decoração da árvore utilizada em 2025. Estrutura cônica metálica vazada, contornada por mangueiras luminosas; elementos da Fábrica de Presentes em ACM adesivado, incluindo engrenagens, duendes, ferramentas e painéis ilustrativos; esteira transportadora cenográfica em relevo com caixas de presentes iluminadas; engrenagens e estrela tridimensional no topo. Preservar as dimensões da estrutura existente e executar a ornamentação conforme a proposta visual para 2026.	Sv	1	3.250,00	3.250,00
I	1	5	TRENÓ OU CARRO CENOGRÁFICO DO PAPAI NOEL - Avaliação, reforma e restauração da estrutura decorativa utilizada em 2025, incluindo fechamento com placas de PVC adesivadas, conforme a referência visual. Preservar as dimensões do acervo existente.	Sv	1	1.100,00	1.100,00
I	1	6	ANJOS LUMINOSOS COM INSTRUMENTOS MUSICAIS - Avaliação, reforma e restauração de 3 esculturas vazadas luminosas em formato de anjos tocando instrumentos musicais, com recuperação da estrutura, do acabamento e da iluminação. Cotar por escultura.	Sv	3	1.711,03	5.133,09
I	1	7	BONECO DE NEVE COM MOLDURA OU ESPELHO PARA FOTOGRAFIAS - Avaliação, reforma e restauração de 1 escultura cenográfica de boneco de neve com moldura/espelho para fotografias, preservando sua composição e dimensões, conforme o acervo e a referência visual.	Sv	1	650,00	650,00
I	1	8	CONJUNTOS DE CAIXAS DE PRESENTES ILUMINADAS - Avaliação, reforma e restauração de 7 conjuntos existentes de caixas de presentes natalinos iluminados. Manter a composição original de cada conjunto, com recuperação das estruturas, dos acabamentos e da iluminação. Cotar por conjunto, e não por caixa isolada.	Cj	7	378,40	2.648,80
I	1	9	CENÁRIO COM BANCO E DOIS BONECOS DE NEVE - Avaliação, reforma e restauração de 1 conjunto cenográfico para fotografias, composto por banco e dois bonecos de neve, conforme o acervo existente e a referência visual.	Sv	1	800,00	800,00
I	1	10	ÁRVORES NATALINAS CÔNICAS DO ACERVO - Avaliação, reforma e restauração de 10 árvores natalinas estilizadas em formato de cone, contornadas por mangueira de LED branco. Preservar as dimensões e a composição do acervo. Cotar por árvore.	Sv	10	810,37	8.103,70
I	1	11	MONTAGEM GERAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - Serviço global de montagem e instalação dos elementos da decoração natalina de 2026 contemplados nesta contratação; assistência técnica preventiva e corretiva	Sv	1	12.500,00	12.500,00

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
ANEXO I - LOTE 001							
			durante o evento; desmontagem dos elementos decorativos instalados; transporte e entrega para armazenamento em local indicado pela Fundação. Incluir equipes, equipamentos, fixações, ligações, testes e demais recursos necessários, sem repetir materiais cotados nos demais itens. Informar o cronograma e o período de manutenção considerados no preço.				
I	1	12	EQUIPE DE PERSONAGENS NATALINOS - Disponibilização de equipe com 1 Papai Noel e 3 duendes para compor os cenários natalinos, incluindo figurinos e lanche nos dias de apresentação. A quantidade corresponde a 15 diárias da equipe completa, com os 4 personagens em cada diária. Informar a duração, em horas, de cada diária e o período considerado na cotação.	Diária	15	900,00	13.500,00
					VALOR TOTAL:		**R$ 65.295,52**

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 65.295,52 (SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Os preços unitários e totais são os da media aritmetica apurada pelo BDS GP no Mapa n. 176348, em 19/11/2026. Este orçamento estimado e o limite de referência, sem prejuizo da afericao de valores unitários e da negociacao na dispensa eletrônica. O total esta R$ 196,59 abaixo do limite de R$ 65.492,11 previsto para 2026 no art. 75, II, conforme Decreto Federal n. 12.807/2025.

A proposta por menor preço global deverá manter discriminados os 12 preços unitários e considerar integralmente todos os custos, encargos, equipamentos, transportes, segurança, instalações e etapas do serviço. E vedada dupla remuneração de materiais e serviços já precificados em itens autônomos.

4.1. Referências técnicas e limites do acervo

As fotografias, desenhos e imagens de referência anexas a SD orientam a conservação das características existentes e a unidade estética do projeto. A empresa deverá respeitar os bens disponibilizados pela Fundação e os quantitativos efetivos. As imagens não implicam obrigação de fornecimento de itens excluidos da composição, nem autorizam alterações de características essenciais sem aprovacao expressa.

Os itens de recuperacao serão executados mediante avaliação das peças existentes, limpeza técnica, reparos de acabamento, reforcos pontuais, restauração de pintura e substituição de componentes danificados previstos na descrição e compatíveis com o preço unitario. A contratada deverá indicar ao fiscal, antes de intervencoes não previstas, eventual necessidade de substituição integral de estrutura ou material ausente.

4.2. Item 11 - Detalhamento complementar da montagem geral e assistencia técnica

Esta especificação complementa, sem substituir nem alterar, a redacao original do item 11 contida no quadro de preços. Abrange retirada controlada do acervo da sede da Fundação, carga, descarga, movimentacao local, transporte, instalação, nivelamento, posicionamento, travamentos, acabamentos, testes, operacao assistida, manutenção, desmontagem e retorno de todos os elementos constantes desta contratação.

Integra a montagem geral a REMONTAGEM DA CASA DO PAPAI NOEL EXISTENTE NO ACERVO DE 2025, relacionada, conforme informação da unidade demandante, ao item 04 do Pregao Eletrônico n. 018/2025 e ao Processo n. 5231/2026, cujos dados referenciais serão conferidos documentalmente. A referência física compreende ambiente interno de aproximadamente 16 m2 e duas varandas laterais de cerca de 4,00 x 2,00 m (8 m2 cada), telhado em duas aguas revestido de tela cenográfica de fibra, paredes de ACM vermelho, porta de correr em duas folhas e janelas em acrílico transparente e piso tipo deck em madeira envernizada.

A remontagem deverá abranger a instalação dos componentes originais existentes e a ornamentação com as peças do acervo disponibilizadas pela Fundação: lareira cenográfica, poltrona do Papai Noel, lustre tipo chuveiro, arvores de Natal decoradas e iluminadas, caixas de presentes, vasos com bicos-de-papagaio e festoes de lampadas nos pergolados das duas varandas. Não compreende confecção de casa nova nem fornecimento de mobiliario ou decoração integralmente novos não relacionados ao acervo.

A contratada assumira integralmente, no preço global do item 11, a mao de obra suficiente e qualificada, encarregado ou preposto, transporte, frete, deslocamentos, combustivel, carga e descarga, ferramentas, escadas, andaimes, plataformas e outros meios de acesso e elevacao quando necessários, EPI, EPC, sinalização, isolamentos e limpeza das frentes de trabalho, suportes, bases, parafusos, chumbadores, travas, fitas de fixacao, abraçadeiras, conectores, extensoes, pequenos consumiveis de instalação, acabamento, testes e retirada. Não cabera pagamento extra por elementos usuais e previsíveis da instalação.

A Prefeitura indicara e disponibilizara o ponto regular de alimentacao elétrica autorizado para a iluminacao. A contratada fornecera, dimensionara, instalara, protegera, testara, inspecionara, mantera e retirara, até esse ponto, os cabos e extensoes para uso externo, conectores, distribuicao e protecoes temporarias pertinentes aos elementos cenográficos, evitando sobrecarga, umidade, choque, aquecimento e contato acidental. São vedadas ligações improvisadas, manipulacao de medidores, postes ou circuitos municipais e interligacoes sem anuencia da unidade competente.

Os serviços elétricos serão realizados por profissionais qualificados e autorizados conforme a NR-10 e normas técnicas aplicáveis. Trabalhos em altura devem atender a NR-35. Conforme a natureza concreta da intervencao e as exigencias profissionais aplicáveis, a contratada providenciara responsável técnico e ART/RRT ou documento equivalente exigivel, sem onus adicional, bem como medidas de estabilidade estrutural, proteção contra intemperies, fixacao contra tombamento, isolamento de pontas e cabos e segurança e acessibilidade do público.

Durante a exposição, a equipe fara verificacoes preventivas das ancoragens, conexoes e iluminacao, com capacidade de manutenção corretiva. Em ocorrências com risco ao público, a contratada deverá isolar imediatamente a área, desenergizar a parte comprometida quando adequado e atender prontamente ao chamado da fiscalização. Falhas ordinarias imputaveis a execução deverão ser corrigidas em prazo compatível com a programacao e as orientações da fiscalização, sem custo extra.

A desmontagem completa, inclusive da Casa do Papai Noel, da ornamentação, fixações removiveis e instalações eletricas temporarias, deverá estar concluida até 10/01/2027. Todo o acervo deverá ser transportado e entregue na sede da Fundação na Rua 14 de Março, Lote 52, n. 564, Bairro Centro, Ladário/MS, limpo, seco, acondicionado, organizado, identificado e acompanhado de inventario e registro fotográfico, com conferência pelo fiscal. Reparacoes de danos causados na retirada e no manuseio serão de responsabilidade da contratada.

Antes da divulgação do aviso de dispensa, a unidade demandante e o setor de preços deverão registrar manifestacao de compatibilidade do preço global do item 11 com o escopo integral ora descrito, inclusive a remontagem da casa de 2025. Se houver alteração material de custo, quantidades ou especificação, o orçamento estimado e o enquadramento legal deverão ser revistos antes da contratação.

4.3. Item 12 - Equipe de personagens natalinos

Cada diária refere-se a equipe completa composta por 1 (um) Papai Noel e 3 (três) duendes, com figurinos adequados, interacao respeitosa com o público e lanche dos profissionais incluso. A jornada mínima para uniformizacao das propostas será de 3 (três) horas de apresentacao por diária, em datas e horarios estabelecidos no calendário da Fundação, totalizando até 15 diárias da equipe completa, vedada a multiplicacao por personagem.

O cronograma será comunicado com antecedencia razoável e poderá distribuir as diárias em datas não consecutivas, conforme a programacao oficial, sem alterar a quantidade contratada. Será exigida pontualidade, figurino conservado, higiene e substituição tempestiva de integrante ausente. O fiscal registrara o comparecimento e as horas efetivamente prestadas; diária não executada não será paga. A duracao e as condições definitivas devem ser compatibilizadas com as propostas, inclusive com a cotacao FRV, cujo campo de horas não foi preenchido.

5 – LOCAL DE EXECUÇÃO

A instalação física e a ornamentação de todos os elementos previstos, inclusive a Casa do Papai Noel, ocorrerao na Avenida 14 de Março, Bairro Centro, Ladário/MS, em pontos definidos e autorizados pela Fundação Municipal de Cultura, observadas as condições de passagem, acessibilidade, rede elétrica, transito e segurança.

As peças do acervo a restaurar e remontar encontram-se armazenadas na sede da Fundação Municipal de Cultura, na Rua 14 de Março, Lote 52, n. 564, Bairro Centro, Ladário/MS, nas proximidades do eixo de instalação. Nesse mesmo local deverá ocorrer a entrega final para armazenamento e conferência.

Faculta-se aos interessados visita ao acervo, em dias uteis, das 08h as 14h, mediante contato com a Fundação para acesso organizado. A visita e exclusivamente facultativa e não constitui requisito de participação, classificação ou habilitação; todos os concorrentes terao acesso a mesma documentação e informações essenciais, preservada a isonomia.

6 – PRAZOS E ETAPAS DE EXECUÇÃO

6.1. Início: após a formalização da contratação, nota de empenho e ordem de serviço, a contratada apresentara cronograma físico de restauro, montagem, assistencia e desmontagem, compatível com o evento e aprovado pela Fundação.

6.2. Entrega da montagem: todas as peças restauradas e cenários, os componentes da Casa do Papai Noel, ligações temporarias, ornamentacoes e testes de segurança e funcionamento deverão estar integralmente concluidos e disponiveis a fiscalização até 10/12/2026, sem pendencias que impeçam o uso.

6.3. Exposição e assistencia: a manutenção preventiva e corretiva será prestada durante todo o período de exibicao da decoração, conforme programacao da Fundação. A retirada antecipada dos elementos dependera de determinacao expressa da fiscalização.

6.4. Desmontagem e devolução: retirada total das peças, ligações temporarias, limpeza dos pontos e entrega organizada do acervo na sede da Fundação até 10/01/2027, com registro de conferência.

6.5. A comunicação de atrasos ou impedimentos deverá ocorrer imediatamente ao fiscal, documentando causas e providências. Não existe prorrogação automática por clima ou logistica; qualquer modificacao de prazo depende de decisao formal e fundamentada da Administração.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento será exercido pela Fundação Municipal de Cultura, conforme a SD e os atos de designação, em consonancia com o art. 117 da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal n. 5.871/2024:

FISCAL TITULAR: Jucenil Gonçalo dos Santos Junior - matrícula 14.945.

SUPLENTE: Joilson Silva da Cruz - matrícula 14.944.

GESTORA: Nicole Ayala de Macedo - matrícula 14.942.

A equipe registrara as etapas, fotografias, eventuais pendencias, relatórios de testes, ordens e comunicações. As atividades de maior risco, principalmente ligações eletricas e estruturas cenograficas, deverão ser acompanhadas por profissionais habilitados e, quando exigivel, com documentos de responsabilidade técnica.

8 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado e de R$ 65.295,52 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme Mapa de Apuracao de Preços BDS GP n. 176348 e Relatório Unificado das Pesquisas de Preços, ambos de 19/11/2026. Consideraram-se as propostas JRBA Solucoes Serviços Administrativos Ltda. e FRV Solucoes Ambientais, Construcoes e Locacoes de Estruturas Ltda., ambas de 06/11/2026, e cinco referências públicas de Araguaina/TO para os itens tecnicamente avaliados.

Cinco itens possuem três fontes e os demais possuem duas cotações diretas, conforme a metodologia excepcional registrada na justificativa apartada. A diferenca até o limite da dispensa em 2026 e de R$ 196,59. A estimativa não constitui autorização automática para contratar: deverão ser comprovadas a compatibilidade material dos preços, a cobertura integral do item 11, a equivalencia das diárias e a inexistencia de fracionamento nos termos do art. 75, parágrafo 1.

As referências e documentos de suporte devem permanecer nos autos para verificação da regularidade do valor estimado. Se a adequacao técnica do item 11 ou de outro item gerar valor global superior ao limite, o procedimento deverá ser reavaliado, sem supressao ficticia de parcelas necessárias.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa será suportada pela dotação informada pela Fundação Municipal de Cultura, condicionada a confirmacao de classificação e saldo pelo setor contábil competente:

Ação: 2224 - FOMENTO AS ATIVIDADES E EVENTOS LOCAIS. Código reduzido da dotação: 34. Elemento/código orçamentário informado na SD: 15.001 - 13.392.2008.224 - 3.390.39.00.00. Natureza indicada: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de recursos: 1501.0007000.

Ha necessidade de conferência da correspondencia entre a ação 2224 e a sequência 13.392.2008.224, bem como da grafia/classificação do elemento 3.390.39.00.00, antes do bloqueio, empenho e formalização contratual. A mera indicacao neste TR não substitui certificação contábil de saldo nem resolve a incidencia orçamentária dos serviços prestados entre 2026 e janeiro de 2027.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. Aceitabilidade: o menor preço global somente será aceito se o licitante demonstrar capacidade de executar integralmente os 12 itens, inclusive as obrigações complementares do item 11, cumprindo as especificações, os prazos e a segurança do público. A proposta apresentara valores por item e valor global, cronograma de execução e confirmacao expressa de que inclui mao de obra, fretes, equipamentos, instalações eletricas, assistencia, desmontagem e retorno do acervo, sem custos supervenientes presumidos.

10.2. Inspeção inicial: antes de retirar o acervo, fiscal e representante da contratada realizarao conferência dos materiais e, quando possivel, relatório fotográfico, registrando avarias preexistentes, eventual falta de componentes e as orientações de posicao dos elementos. Condições impeditivas deverão ser comunicadas antes da execução de medidas fora do escopo.

10.3. Recebimento da fase de instalação: até 10/12/2026 a fiscalização verificara quantitativos, acabamento, fixações, sinais de uso seguro, ligações eletricas, testes noturnos quando cabíveis, decoração da casa e correspondencia das imagens. Não conformidades serão registradas e corrigidas sem onus, observados os prazos da programacao.

10.4. Recebimento das diárias: cada uma das 15 diárias será confirmada por registro do fiscal, com equipe de quatro personagens e jornada mínima de três horas; serão glosadas faltas, ausencias ou prestacoes inferiores as exigidas.

10.5. Recebimento final: até 10/01/2027 será verificada a desmontagem completa, a retirada de todos os cabos e fixações temporarias e a devolução de bens limpos, secos, organizados, identificados e sem avarias novas; a conferência será formalizada nos modelos de recebimento aplicáveis do Decreto Municipal n. 5.871/2024.

10.6. Medição e pagamento: os itens 01 a 10 serão medidos pelo quantitativo efetivamente recuperado/confeccionado e instalado, após atesto; o item 12 será medido pelas diárias efetivamente prestadas. O item 11 será remunerado em duas parcelas de seu valor global: 60% após montagem integral aprovada e testes concluidos e 40% após desmontagem, devolução do acervo e recebimento final, considerando-se incluida na remuneração a assistencia técnica durante toda a exposição.

10.7. O pagamento somente ocorrera após atesto, liquidacao, nota fiscal, verificação da regularidade pertinente e cumprimento das etapas, conforme prazo previsto no instrumento contratual e nas normas municipais. Serviços rejeitados, diárias não prestadas ou componentes não entregues serão glosados; nenhum item será integralmente pago antes da respectiva execução e verificação. O fiscal não autorizara alterações de escopo ou pagamento extra por serviço já compreendido na composição contratada.

11 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Equipe e atribuições

A gestora Nicole Ayala de Macedo, o fiscal Jucenil Gonçalo dos Santos Junior e o suplente Joilson Silva da Cruz atuarao conforme formal designação e competencias regulamentares, sem que a fiscalização reduza a responsabilidade da contratada. A gestora coordenara a execução e providenciara atos administrativos; o fiscal verificara conformidade, prazos, medição e registros de ocorrências.

Antes do início, será feita reuniao técnica para aprovar o cronograma, determinar a localizacao dos elementos, identificar a origem da alimentacao elétrica autorizada, delimitar acesso ao público e registrar os bens do acervo, com ata quando cabivel. A execução incluira vistorias de montagem, fiscalização da manutenção, verificação das diárias, inspeção de retirada e relatório final.

11.2. Registros e notificações

As ordens de serviço, comunicações, relatorios fotograficos, inventario inicial e final, protocolos de testes, atos de designação, registros de diárias, comprovantes de transporte e termos de recebimento serão juntados aos autos. Eventuais irregularidades serão notificadas com prazo compatível com o risco, vedada tolerancia com situacoes que ameacem a integridade do público.

12 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Os valores estimados, fontes e condições de comparabilidade apresentados na pesquisa constam do Mapa BDS GP n. 176348, de 19/11/2026, e do Relatório Unificado correspondente, acompanhados das propostas comerciais e das referências públicas, ficando sujeitos a conferência e análise critica pelos setores competentes. A elaboração deste TR não certifica autonomamente a equivalencia técnica ou a cobertura integral das obrigações posteriormente detalhadas, especialmente quanto ao item 11.

Responsável pela conferência documental da pesquisa de preços:

_____

matrícula _____

(a ser identificado pelo setor responsável).

13 – DEVERES DAS PARTES ENVOLVIDAS

13.1. Deveres da Contratante

a) indicar locais de instalação, pontos autorizados de energia, horarios e o calendário da decoração e das apresentacoes, assegurando a entrega formal das informações essenciais a igualdade entre os interessados;

b) disponibilizar o acervo existente e permitir visita facultativa nas condições fixadas, registrando os bens por inventario inicial; disponibilizar ponto regular de energia, sem transferir a contratada intervencao em medidores e redes públicas;

c) emitir ordem de serviço e acompanhar montagens, testes, manutenção, uso seguro, diárias, desmontagem e retorno de bens;

d) comunicar ocorrências, determinar isolamento quando necessário e promover recebimento, glosas, liquidacao e pagamento de serviços efetivamente executados;

e) não exigir da contratada fornecimentos ou restauracoes integralmente novas além do escopo, sem procedimento legal e formal de alteração.

13.2. Deveres da Contratada

a) executar todos os itens com qualidade, em conformidade com as especificações, imagens referenciais, orientações da Fundação e proposta aceita, inclusive a Casa do Papai Noel de 2025 no item 11;

b) fornecer, sem cobrança adicional, equipe, supervisao, ferramentas, EPI, EPC, transporte, combustivel, aparelhos de elevacao, fixações, conectores, cabos e protecoes temporarias, testes e retirada/limpeza, sem dupla remuneração por itens já previstos;

c) assegurar segurança estrutural e elétrica, acesso adequado, sinalização, isolamento dos pontos de risco, trabalhadores habilitados e licencas/ART/RRT quando legalmente exigíveis; interromper serviço inseguro e comunicar imediatamente a fiscalização;

d) realizar reparos de falhas de montagem e manutenção durante todo o período de exposição, substituindo pequenos insumos e componentes de sua responsabilidade, sem onus adicional;

e) proteger o patrimônio público e de terceiros, reparar integralmente os danos resultantes de negligencia, impericia ou execução inadequada, preservando os bens em movimentacao, exposição e transporte;

f) realizar 15 diárias de equipe completa conforme escala e duracao previstas, com figurinos adequados, pontualidade e substituição de ausentes;

g) desmontar toda a decoração e a Casa do Papai Noel e devolver todo o acervo a sede até 10/01/2027, limpo, seco, separado, identificado e acompanhado de inventario e fotografias;

h) manter regularidade fiscal e trabalhista, preposto responsável, documentação dos empregados, encargos e seguros exigíveis; o contrato não implica vinculo de emprego dos trabalhadores com o Município;

i) observar LGPD e direitos de imagem no trato com o público, especialmente criancas, quando houver registro fotográfico feito pela contratada, e cumprir orientações de prevencao de acidentes e proteção ambiental.

13.3. Deveres da Fiscalização e Gestão

a) registrar a localizacao, estado inicial do acervo, calendário, inspecoes, danos, testes e atendimento dos chamamentos; b) exigir correcoes de desconformidades, com registro de prazos; c) acompanhar e atestar apenas etapas efetivamente concluidas; d) propor glosas e sanções, resguardando contraditorio e ampla defesa; e) emitir termo final de devolução do acervo.

14 – HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Habilitação jurídica e regularidade

Exigir os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista proporcionais ao objeto, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, observadas a regulamentação de dispensa eletrônica e as regras de saneamento e diligencia aplicáveis.

14.2. Capacidade técnico-operacional

Quando motivadamente exigido no aviso, admitir atestado(s) de execução de serviços pertinentes e compatíveis em características essenciais com montagem ou restauração de elementos cenográficos e instalações luminosas temporarias, inclusive de eventos similares, sem exigir identidade de projeto municipal nem quantitativos desproporcionais. Será aceita comprovação de profissionais qualificados para os serviços elétricos e em altura, sendo as ART/RRT exigidas quando houver obrigação legal em função das atividades concretamente executadas.

14.3. Critério de julgamento e disputa

Propõe-se DISPENSA ELETRÔNICA, com julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, formado pelos 12 itens, em razão da integração cenográfica e da interdependencia entre restauro, montagem, manutenção, cronograma, segurança, personagens e desmontagem. O ETP apresenta a justificativa do agrupamento, que deverá demonstrar concorrencia efetiva e vantagem em relação ao parcelamento.

Os itens de composição física e os serviços de montagem devem guardar coerencia entre si, com responsabilidade operacional única. A proposta discriminara preços unitários e global, sem jogo de planilha ou preços unitários manifestamente excessivos. Se a análise de competitividade demonstrar vantagem do parcelamento, a Administração deverá rever formalmente o critério de adjudicacao antes do aviso, mantendo a integridade das peças.

O aviso da dispensa será divulgado pelos meios oficiais e pelo prazo legal/regulamentar aplicável, com possibilidade de propostas e lances de interessados, sem reserva de mercado aos fornecedores consultados na fase preparatoria. O fornecedor vencedor será escolhido apenas ao final da disputa e da verificação de habilitação.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as infracoes e sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e na regulamentação municipal, com apuracao motivada, contraditorio e ampla defesa: advertencia, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade e os pressupostos legais.

15.1. O atraso injustificado na montagem até 10/12/2026 ou na desmontagem/entrega até 10/01/2027 poderá ensejar multa moratoria de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% dessa parcela, sem prejuizo de notificação para regularização.

15.2. A inexecução total ou parcial, a falta de manutenção, o não comparecimento de personagens, a violação de segurança ou a devolução incompleta do acervo poderá ensejar multa compensatoria de até 10% do valor da obrigação inadimplida, ou do valor global em caso de inexecução total, observada a gravidade e a decisao administrativa.

15.3. São cabíveis glosas por serviços ou diárias não executados, exigência de reparação de danos ao acervo e terceiros e outras medidas legais, sem aplicar cumulativamente multas pelo mesmo fato fora dos limites legais. A autoridade considerara os critérios de dosimetria do art. 156, parágrafo 1, da Lei 14.133/2021.

16 – REAJUSTAMENTO E PRORROGAÇÃO

Os preços serão fixos e irreajustáveis durante o prazo sazonal da contratação, por ter período inferior a 12 meses. Não se prevê renovacao automática ou prestacao continuada.

Alterações de valor ou prazo dependem de fundamento legal, motivação e formalização. Fatos supervenientes efetivos poderao ser avaliados conforme a disciplina de equilíbrio econômico-financeiro, sem admitir alteração verbal, inclusao de itens excluidos da SD ou pagamento por serviços previsíveis já incorporados ao preço.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. Não será exigida garantia contratual de execução por caução, em vista do valor e prazo sazonal, sem afastar responsabilidade legal da contratada por danos, vicios, acidentes e obrigações remanescentes. A fiscalização poderá exigir comprovação de segurança e regularidade profissional pertinente, nos limites legais.

17.2. O caderno de imagens anexado a esse termo de referencia orientará o acompanhamento cenográfico. Prevalecem as especificações e quantidades do quadro do item 4 e o detalhamento complementar previsto neste Termo. Peças do acervo que não integrem a lista não poderao ser cobradas como parte desta contratação por analogia visual.

17.3. A documentação exigida pela Lei 14.133/2021, especialmente arts. 72 e 75, e pelos Decretos Municipais n. 5.869/2024 e 5.871/2024 será completada nos autos; a IN SEGES/ME n. 65/2021 serve como referência metodologica a pesquisa de preços, observada sua aplicabilidade ao Município. Será dada publicidade aos atos na forma legal.

17.4. Condições a confirmar antes da publicação do aviso: (i) comprovação da compatibilidade do item 11 com a remontagem da casa de 2025; (ii) padronizacao da jornada de 3 horas da equipe de personagens e comparabilidade da pesquisa; (iii) confirmacao contábil do saldo e do código da dotação; (iv) somatorio das contratações de mesma natureza no exercicio; (v) motivação definitiva do lote único e definicao dos pontos autorizados de energia.

17.5. Os casos omissos serão tratados segundo a legislação aplicável, com preservação da competência da Procuradoria e do Controle Interno para suas manifestações. Eventuais controversias serão inicialmente submetidas a solucao administrativa; fica indicado o foro competente da Comarca de Corumba/MS, respeitadas as regras processuais legais.

Ladário/MS, 23 de novembro de 2026.

_____
FRANCISCO DE SIQUEIRA
Diretor-Presidente
Fundação Municipal de Cultura de Ladário/MS

ANEXO I – CADERNO DE REFERÊNCIAS VISUAIS

Decoração natalina do Município de Ladário/MS – Natal 2026

As imagens são referências visuais para os itens da demanda readequada; prevalecem as especificações e os quantitativos da SD e do Termo de Referência. Não integram o objeto os demais cenários do projeto original.

ITEM 01 | LETREIRO LUMINOSO "FELIZ NATAL"

Quantidade: 1 serviço



Acervo de 2025: recuperar estrutura, acabamento e iluminação.

Fonte da imagem: SD de referência, pág. 3 do PDF enviado.

ITEM 02 | DECORAÇÃO DO CORETO – FÁBRICA DE PRESENTES

Quantidade: 1 serviço



Coreto octogonal com letreiro, painéis, engrenagens e cenografia interna.

Fonte da imagem: SD de referência, pág. 4 do PDF enviado.

ITEM 03 | ESCULTURAS EM FORMATO DE RENAS

Quantidade: 4 serviços



Restauro das esculturas existentes, preservando suas características.

Fonte da imagem: SD de referência, pág. 4 do PDF enviado.

ITEM 04 | ÁRVORE DE NATAL GIGANTE

Quantidade: 1 serviço





À esquerda, acervo 2025; à direita, proposta visual de ornamentação 2026.

Fonte da imagem: SD de referência, pág. 4–5 do PDF enviado.

Nota: imagens extraídas das páginas referentes à decoração natalina do caderno visual encaminhado pela Fundação; os quantitativos correspondem à demanda readequada descrita nesta SD, sem inclusão dos elementos excluídos do projeto inicial.

ANEXO I – CADERNO DE REFERÊNCIAS VISUAIS (CONTINUAÇÃO)

Decoração natalina do Município de Ladário/MS – Natal 2026

ITEM 05 | TRENÓ CENOGRÁFICO DO PAPAI NOEL

Quantidade: 1 serviço



Recuperação do trenó existente e acabamento em PVC adesivado.

Fonte da imagem: SD de referência, pág. 5 do PDF enviado.

ITEM 06 | ANJOS LUMINOSOS COM INSTRUMENTOS

Quantidade: 3 serviços



Restauro de estrutura, acabamento e iluminação de cada escultura.

Fonte da imagem: SD de referência, pág. 5 do PDF enviado.

ITEM 07 | BONECO DE NEVE COM MOLDURA PARA FOTOS

Quantidade: 1 serviço



Peça cenográfica de interação e registro fotográfico.

Fonte da imagem: SD de referência, pág. 6 do PDF enviado.

ITEM 08 | CONJUNTOS DE PRESENTES ILUMINADOS

Quantidade: 7 conjuntos



Restaurar o conjunto, sem confundir unidade de conjunto com caixa isolada.

Fonte da imagem: SD de referência, pág. 6 do PDF enviado.

Nota: imagens extraídas das páginas referentes à decoração natalina do caderno visual encaminhado pela Fundação; os quantitativos correspondem à demanda readequada descrita nesta SD, sem inclusão dos elementos excluídos do projeto inicial.

Decoração natalina do Município de Ladário/MS – Natal 2026

ITEM 09 | BANCO COM DOIS BONECOS DE NEVE

Quantidade: 1 serviço



Conjunto do acervo destinado a fotografias e convivência.

Fonte da imagem: SD de referência, pág. 6 do PDF enviado.

ITEM 10 | ÁRVORES NATALINAS CÔNICAS DO ACERVO

Quantidade: 10 serviços • Item 20 do projeto original



Árvores estilizadas em cone, com contorno de LED branco.

Fonte da imagem: SD de referência, pág. 11 do PDF enviado.

ITEM 11 | MONTAGEM GERAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Quantidade: 1 serviço • Item 28 do projeto original



Montagem de todos os elementos e remontagem da Casa do Papai Noel pertencente ao acervo de 2025. A imagem apresenta montagem ilustrativa; a casa existente segue as características detalhadas no item 11 e no subitem 6.5.1.

Fonte da imagem: SD de referência, pág. 14 do PDF enviado.

ITEM 12 | EQUIPE DE PERSONAGENS NATALINOS

Quantidade: 15 diárias • Item 29 do projeto original



Cada diária abrange 1 Papai Noel e 3 duendes; duração a definir no TR.

Fonte da imagem: SD de referência, pág. 14 do PDF enviado.

Nota: imagens extraídas das páginas referentes à decoração natalina do caderno visual encaminhado pela Fundação; os quantitativos correspondem à demanda readequada descrita nesta SD, sem inclusão dos elementos excluídos do projeto inicial.

NOTA DE REFERÊNCIA - CASA DO PAPAI NOEL (ACERVO 2025)

A Casa do Papai Noel descrita no item 11 corresponde a bem já existente no acervo municipal, e não à confecção da nova casa representada no projeto natalino originário. O serviço contratado deverá contemplar a sua remontagem com componentes disponibilizados pela Fundação, decoração com peças do acervo, conexões elétricas temporárias seguras, manutenção, desmontagem e retorno organizado à sede da Cultura até 10/01/2027. A identificação, o estado e as dimensões deverão ser conferidos pela fiscalização no momento da retirada e devolução do bem.

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11918/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE LADÁRIO/MS, por seu Diretor-Presidente FRANCISCO DE SIQUEIRA, observados seus dados cadastrais e poderes de representação no instrumento definitivo. CONTRATADA: _____, CNPJ nº _____, endereço _____, neste ato representada por _____. As partes firmam o presente contrato, com fundamento no Processo nº 11918/2026, na Dispensa Eletrônica nº 41/2026 e na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VINCULAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina do Município de Ladário/MS - Natal 2026, compreendendo confecção e ornamentação temática de coreto, avaliação, reforma e restauração de elementos cenográficos do acervo municipal, montagem e instalação dos elementos, inclusive remontagem da Casa do Papai Noel pertencente ao acervo de 2025, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem, transporte e entrega para armazenamento, além da disponibilização de equipe de personagens natalinos, em atendimento à Fundação Municipal de Cultura de Ladário/MS.

1.2. O objeto compreende os 12 itens do lote único descritos no Aviso e no Termo de Referência, observada a proposta adjudicada. O valor contratado será preenchido com base na proposta vencedora, sem confusão com o valor de referência de R$ 65.295,52.

1.3. Integram a contratação o Aviso, o Termo de Referência, os desenhos e referências visuais, o ETP, a proposta da contratada e a ordem de serviço, no que forem compatíveis. Havendo inconsistência material, deverá haver decisão formal e motivada da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS, VIGÊNCIA E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. A vigência inicia-se com a assinatura e encerra-se em 31/01/2027, salvo prorrogação legal e formalmente motivada. A montagem, instalação, fixação, interligações e testes deverão estar integralmente concluídos até 10/12/2026, sem prejuízo de prazo intermediário comunicado pela Fundação.

2.2. A assistência técnica preventiva e corretiva perdurará durante toda a exposição pública dos elementos. A desmontagem, retirada, transporte e entrega organizada do acervo na Fundação deverão terminar, impreterivelmente, até 10/01/2027, ressalvado fato impeditivo regularmente justificado e formalmente decidido.

2.3. Os elementos serão instalados na Avenida 14 de Março, Ladário/MS, nos pontos definidos pela Fundação. O acervo está armazenado na sede da Fundação Municipal de Cultura, Rua 14 de Março, Lote 52, nº 564, Centro, Ladário/MS, endereço em que deverá ser devolvido após o evento.

2.4. A visita ao acervo é facultativa, em dias úteis, das 08h às 14h, mediante contato prévio com a Fundação. A ausência de visita não impede a participação nem exige atestado de vistoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – MONTAGEM GERAL E CASA DO PAPAI NOEL

3.1. O item 11 conservará sua descrição e preço global adjudicado, compreendendo a montagem, a instalação e os testes dos elementos previstos; a manutenção, a desmontagem, o transporte e a guarda final, sem duplicidade de cobrança dos materiais previstos em outros itens.

3.2. Integra o item 11, sem pagamento adicional, a remontagem da Casa do Papai Noel já pertencente ao acervo de 2025, nos moldes do Termo de Referência: ambiente interno de

aproximadamente 16 m², duas varandas de 4 m x 2 m cada, estrutura e telhado cenográficos, paredes em ACM vermelho, porta de correr e janelas de acrílico, piso tipo deck e ornamentação interna existente conforme elementos disponíveis.

3.3. A contratada fornecerá, por sua conta, toda a mão de obra, preposto, ferramentas, transporte, equipamentos de elevação, andaimes ou plataformas se necessários, EPIs/EPCs, proteção do público, ancoragens, suportes, fixações, conectores, cabos elétricos, proteções, extensões, pequenos consumíveis, limpeza, retirada de resíduos e testes de funcionamento, além de mão de obra e equipamentos para desmontagem.

3.4. A Prefeitura disponibilizará e indicará o ponto de alimentação elétrica permitido; da alimentação autorizada até os elementos da decoração, caberão à contratada cabeamento, instalação, conexões, proteção, organização e segurança, vedadas intervenções na rede pública sem autorização. Os serviços observarão normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3.5. A contratada responderá pela estabilidade, isolamento de áreas de risco e manutenção corretiva. A ocorrência de dano ao acervo ou a terceiros deverá ser registrada e reparada conforme responsabilidade apurada.

CLÁUSULA QUARTA – PERSONAGENS NATALINOS

4.1. Serão prestadas até 15 (quinze) diárias de equipe completa, composta por 1 (um) Papai Noel e 3 (três) duendes, com figurinos e lanche, por 3 (três) horas em cada diária, nas datas e horários indicados pela Fundação, sem multiplicação de diárias por personagem.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Valor global contratual: R$ _____ (_____), conforme proposta vencedora. Os preços incluem integralmente encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, materiais, frete, tributos, seguros quando cabíveis e todos os custos necessários ao objeto.

5.2. Os itens 01 a 10 serão medidos pelos quantitativos efetivamente executados e aceitos; o item 12, pelas diárias efetivamente prestadas. O item 11 será pago em duas etapas: 60% após conclusão e recebimento da montagem com testes; 40% após desmontagem e entrega integral do acervo, com atesto final, considerada incluída a assistência durante toda a exposição.

5.3. Cada pagamento pressupõe documento fiscal idôneo, atesto da fiscalização, liquidação, regularidade exigível e conformidade das etapas, observadas as condições e prazos previstos no Termo de Referência. Não haverá pagamento antecipado, nem pagamento por diárias não executadas ou por itens rejeitados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa está vinculada à ação 2224 – FOMENTO ÀS ATIVIDADES E EVENTOS LOCAIS, código reduzido 34, elemento 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, fonte 1501.0007000; a estrutura programática completa e a efetiva disponibilidade de saldo dependerão de confirmação formal pela Contabilidade antes da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

7.1. Gestora indicada: NICOLE AYALA DE MACEDO, matrícula nº 14.942; fiscal titular: JUCENIL GONÇALO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula nº 14.945; suplente: JOILSON SILVA DA CRUZ, matrícula nº 14.944, observados os atos formais de designação e o Decreto Municipal nº 5.871/2024.

7.2. A gestão e fiscalização poderão exigir cronograma, registros fotográficos do acervo, relatórios de ocorrências, correções, testes e recibos de entrega, sem assumir a responsabilidade pela execução da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Executar integralmente os serviços dentro do cronograma; empregar profissionais aptos; manter preposto; preservar o acervo e áreas públicas; não danificar pavimentos e estruturas; substituir peças ou reparar falhas imputáveis à sua execução; manter higiene e isolamento; atender chamados de manutenção em prazo compatível com a urgência e risco.

8.2. Manter as condições de habilitação exigíveis, os encargos de seu pessoal e a regularidade trabalhista; informar imediatamente riscos e incidentes; não transferir

obrigações a terceiros sem prévia autorização, observado o regime de subcontratação previsto no instrumento.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Designar formalmente gestor e fiscais; indicar local e pontos autorizados de instalação e alimentação; franquear acesso ao acervo e às áreas; acompanhar a execução; decidir comunicações formalizadas; receber serviços conformes; liquidar e pagar despesas regularmente atestadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO E DEVOLUÇÃO DO ACERVO

10.1. O recebimento ocorrerá mediante verificação dos itens montados, estabilidade, iluminação, segurança, quantitativos, registros de manutenção, diárias realizadas e, ao final, desmontagem e devolução organizada e identificada das peças à sede da Fundação, com conferência de integridade.

10.2. O recebimento provisório e definitivo seguirão o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 5.871/2024, podendo ser rejeitados serviços desconformes e determinadas correções sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES E RESPONSABILIDADE

11.1. As infrações e sanções seguem os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021. O atraso injustificado sujeita a multa moratória de 0,5% ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a 10%, sem prejuízo de multa compensatória de até 10% do valor da obrigação não cumprida ou do total contratual em caso de inexecução total, assegurados contraditório, ampla defesa e processo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES, EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

12.1. Não haverá reajuste periódico em período inferior a 12 meses. Alterações e eventual recomposição por fato superveniente deverão observar a Lei nº 14.133/2021, motivação técnica e decisão formal, vedada alteração verbal do escopo ou remuneração por insumos ordinários já compreendidos no preço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses e formas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, com motivação, contraditório e ampla defesa quando exigíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICIDADE E FORO

14.1. A Administração providenciará os registros e publicações oficiais, inclusive no PNCP quando exigível, observados os prazos legais. Fica eleito o foro da Comarca de Corumbá/MS, ressalvados os meios administrativos de solução de conflitos.

Ladário/MS, _____ de _____ de 2026.

_____
FRANCISCO DE SIQUEIRA – Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura (CONTRATANTE)

_____
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA – nome/CNPJ:

_____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11918/2026

Eu_____, subscrito abaixo, representante legal da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____com sede à _____, município _____/_____, e endereço eletrônico_____, DECLARO para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, que a referida empresa faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no seu rol de beneficiários (artigo 3º), e que:

Esta **empresa não ultrapassou os limites de enquadramento** previstas na LC 123/2006.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27/1990).

_____ / ____, ____ de _____ de 2026.

_____

Nome e Assinatura do representante legal

CNPJ nº _ _ _ _

Utilizar o papel timbrado da empresa.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11918/2026

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, com o endereço eletrônico _____, através do seu(a) representante legal _____ infra-assinado(a), e para os fins de participação da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2026, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os seus termos e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este órgão, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço para qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, no caso de eventual contratação, é:_____
_____

E-mail:

Telefone: _____, bem como que manterá atualizado os seus endereços (físico e eletrônico).

IX – Nomeia e constitui o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º.....,Tel. (xx) xxxxxxxxxx, e-mail xxxxxxxxxxxxx para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos, se comprometendo a traslar instrumento de procuração constituindo o preposto, caso este seja pessoa diferente do(s) representante(s) legal da empresa.

X - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

XI - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XII – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / ____, ____ de _____ de 2026.

_____

Nome e Assinatura do representante legal

CNPJ nº _ _ _

Utilizar o papel timbrado da empresa.